

Ofício nº 9333/2025 - DIEXP/DIPRE

Goiânia, 7 de novembro de 2025

A Sua Excelência a Senhora
Maysa Peres Cunha Peixoto
Prefeita de Iporá
R. São José, nº 11, Centro
76200-000 – Iporá-GO

Assunto: Solicitação de Decreto de Cessão de Uso de área Pública para fins de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Iporá/GO.

Senhora Prefeita,

1. Cumprimos-a cordialmente, a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, visando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Município de Iporá, referenciado no processo Saneago nº 13077/2025, **necessita promover a regularização fundiária de áreas necessárias à implantação de um reservatório de transição**, a partir do qual o escoamento ocorrerá por gravidade até a ETA de Iporá.

2. Nesse sentido, solicitamos a Vossa Excelência a emissão do Decreto de Cessão de Uso de área Pública sobre os imóveis situados nos limites da referida área, que está localizada em propriedade pública e se encontra no limite territorial desse Município, conforme certidão de matrícula anexa.

3. Para tanto, os documentos relativos a esta solicitação, abaixo relacionados, estão disponíveis até 06/12/2025 para download no link friz: <https://friz.saneago.com.br/download?id=31e0d92673f0749b6a6aa16f2f3cbdd253161ab105112025>

- Planta Fundiária;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Responsabilidade Técnica – TRT Nº CFT2505003379;
- Justificativa Técnica – Despacho Nº 45504.2025;
- Minuta do Decreto de Utilidade Pública;
- Certidão da Matrícula 12.537.

4. As obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA são de extrema importância para a população de Iporá, visto que trarão benefícios à saúde pública, à qualidade de vida e ao meio ambiente. Além de promover atendimento à população atual, essas obras contemplam demanda futura garantindo condições para crescimento populacional do município de Iporá-GO.

5. Ao ensejo, reconhecemos e agradecemos o empenho desta gestão municipal em promover celeridade e maior eficiência na emissão dos atos necessários à regularização das áreas destinadas à execução

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3258 | protocolo@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 – Jardim Goiás – 74805-100 – Goiânia – GO

Ofício nº: 9333/2025 - Protocolo: 377345/2025 - Data: 07/11/2025 - Processo: 13077/2025

Página 1 de 2



das obras, ao tempo em que colocamos esta Companhia à disposição para prestar eventuais detalhamentos e demandas futuras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, DIRETOR na DIRETORIA DE EXPANSÃO - DEXP, em 07/11/2025 11:41:16, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente, ASSINADO EM SUBSTITUIÇÃO: a RICARDO JOSE SOAVINSKI, DIRETOR PRESIDENTE na PRESIDENCIA - DIPRE por DIEGO AUGUSTO RIBEIRO SILVA, DIRETOR na DIRETORIA FINANCEIRA, DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E REGULAÇÃO - DIFIR, em 07/11/2025 13:40:39, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA e DIEGO AUGUSTO RIBEIRO SILVA

Saneamento de Goiás S. A.

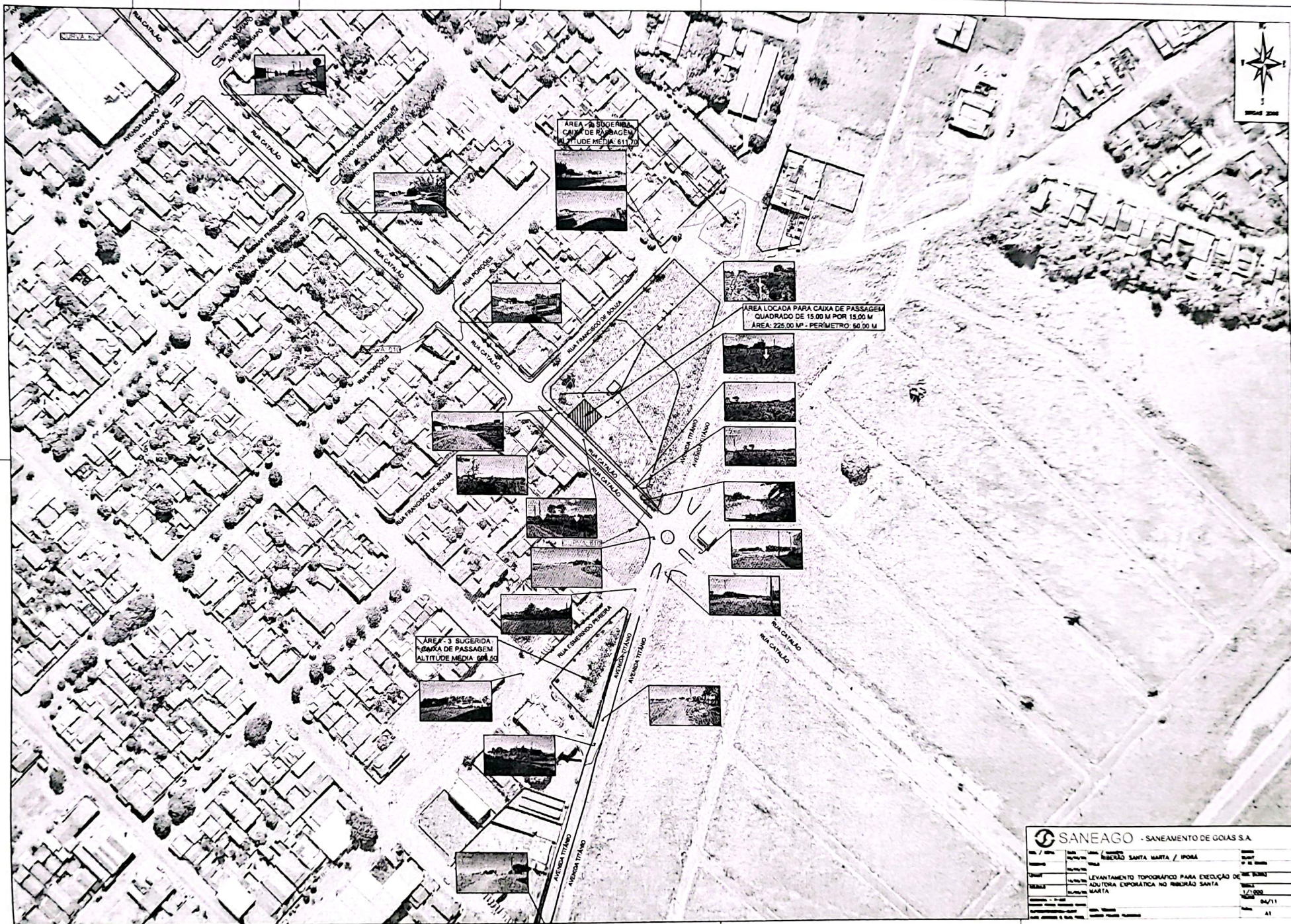
(62) 3243-3258 | protocolo@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 – Jardim Goiás – 74805-100 – Goiânia – GO



Ofício nº: 9333/2025 - Protocolo: 377345/2025 - Data: 07/11/2025 - Processo: 13077/2025

Página 2 de 2



SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.			
PROJETO	REDE DE ESGOTO	DATA	04/11
LOCAL	BARROSA SANTA MARTA / IPORÁ	ESCALA	1/1000
FEITO POR	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA EXECUÇÃO DE	PROJETO	04/11
REVISADO POR	ADUTORIA EXPOSTICA NO BARRIO SANTA MARTA	DATA	04/11
APROVADO POR		ASSINATURA	AI



SANEAGO

Diretoria de Produção
Superintendência Regional de Operações do Interior
Gerência de Desenvolvimento Técnico Operacional

Local/Município:	Área Cercada da Caixa de Transição de Uf:	GO
	Água Bruta (CTAB). Adutora de Ø 300 mm Ribeirão Santa Marta / Iporá	
Imóvel:	QUADRA 09	
Título:	CADASTRO DA ÁREA CERCADA DA CAIXA DE TRANSIÇÃO DE ÁGUA BRUTA (CTAB). ADUTORA DE Ø 300 mm RIBEIRÃO SANTA MARTA	
Proprietário:	O MUNICÍPIO DE IPORÁ	CGC/MF: 01.157.536/0001-88
Matrícula:	12.537	
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ	
Área:	225,00 m²	Perímetro: 60,00 m
TRT/CFT-GO:	CFT2025003379 / 2025	Processo: 13077 / 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-05, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.181.311,34m e E 487.978,31m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA: 12.537 IMÓVEL: QUADRA: 09, PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IPORÁ CGC/MF: 01.157.536/0001-88, com azimute de 135°39'01" por uma distância de 15,00m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.181.300,62m e E 487.988,79m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA: 12.537 IMÓVEL: QUADRA: 09 PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IPORÁ CGC/MF: 01.157.536/0001-88, com azimute de 225°58'54" por uma distância de 15,00m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.181.290,19m e E 487.978,01m; deste segue confrontando com RUA CATALÃO, com azimute de 315°39'01" por uma distância de 15,00m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.181.300,92m e E 487.967,52m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA: 12.537 IMÓVEL: QUADRA: 09 PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IPORÁ CGC/MF: 01.157.536/0001-88, com azimute 45°58'54" por uma distância de 15,00m até o vértice P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Sistema de referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações: A Planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS FRANCO FILGUEIRAS
Data: 26/09/2025 16:20:18 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Goiânia, 26 de setembro de 2025.

Marcos Franco Filgueiras
Técnico em Agrimensura

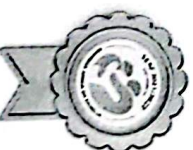
CFT: 862.179.841-72

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás,
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO.

TELEFONE 62. 3243 3531

p-gdt@saneago.com.br

saneago.com.br





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2505003379

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MARCOS FRANCO FILGUEIRAS
Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO Registro: 86217984172

2. Contratante

Contratante: SANEAMENTO DE GOIAS S/A	CPF/CNPJ: 01.616.929/0001-02
Logradouro: AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA	Nº: 1245
Complemento: SANEAGO SUINT P-GDT	Bairro: JARDIM GOIAS
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO
CEP: 74805100	
País: Brasil	
Telefone: (62) 3243-3418	Email: eduardochaves@saneago.com.br
Contrato: 05/2025	Celebrado em: 28/09/2025
Valor: R\$ 1,00	Tipo do contrato: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM	

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA Rua Catalão	Bairro: SETOR AEROPORTO SUL	Nº: s/n
Complemento: QUADRA 09	UF: GO	CEP: 76200000
Cidade: IPORÁ		
Telefone: (62) 3243-3418	Email: eduardochaves@saneago.com.br	
Coordenadas Geográficas: Latitude: -16.449902 Longitude: -51.112699		
Data de início: 28/09/2025	Previsão de término: 28/09/2026	
Finalidade: Saneamento básico		
Propriedade(a): SANEAMENTO DE GOIAS S/A	CPF/CNPJ: 01.616.929/0001-02	

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO	Quantidade	Unidade
49 - REGULARIZAÇÃO -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	445,910	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Área ? 01 ? Área cercada da Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) Área: 220,91 m² Perímetro: 59,47 m Imóvel: Fazenda Santa Maria Matrícula: 33.489 Proprietário: Luiz Humberto Ferreira CPF: 509.052.791-15 Área ? 02 ? Área cercada Caixa de Transição de Água Bruta (CTAB) Área: 225,00 m² Perímetro: 60,00 m Imóvel: Quadra 09 Matrícula: 12.537 Proprietário: O Município de Iporá CGC/MF: 01.157.536/0001-88

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 64,89	Pago em: 29/09/2025	Boleto: 8253587326
Registrada em: 29/09/2025		

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: MARCOS FRANCO FILGUEIRAS
CPF: 862.179.841-72

Contratante: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02

gov.br
MARCOS FRANCO FILGUEIRAS
Data: 29/09/2025 09:51:46-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MARCOS FRANCO FILGUEIRAS com registro 86217984172 na data e hora: 29/09/2025 09:47:15 e IP: 198.17.232.3, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 791W3 ou por meio do QRCode ao lado.



DESPACHO

Número 45504/2025

Data 01/10/2025

Processo 13077/2025

Origem SUPERVISAO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL - SUL - P-SSS

Destinatário GERÊNCIA DE REG. FUND. E ASS. JURÍDICO-AMBIENTAIS - J-GFA - G8317

Assunto REGULARIZAÇÃO DE ÁREA -

Considerando o agravamento da crise hídrica registrada em Iporá/GO no ano de 2024, conforme relatado no Processo nº 392/2025, bem como a limitação operacional do manancial do Ribeirão Santo Antônio, tornou-se indispensável a adoção de alternativas que assegurem a continuidade do abastecimento público, especialmente no período de estiagem.

Os estudos técnicos realizados pela Supervisão de Hidrologia e pela Supervisão de Outorgas demonstraram que o Ribeirão Santa Marta apresenta disponibilidade hídrica suficiente para operar como fonte complementar ao sistema atual, conferindo maior segurança e flexibilidade operacional ao abastecimento do município.

Nesse contexto, a implantação da nova adutora prevê a condução da água captada no Ribeirão Santa Marta até um reservatório de transição, a partir do qual o escoamento ocorrerá por gravidade até a ETA de Iporá. O levantamento topográfico constante na página 03 do presente processo indicou que a área de melhor viabilidade técnica para a implantação desse reservatório encontra-se em imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Iporá, cuja localização favorece o desnível hidráulico necessário e otimiza o traçado da adutora.

Diante do exposto, justifica-se o uso de uma parte da área pertencente à Prefeitura de Iporá — dimensões de 15x15 metros (página 03) — para a implantação do reservatório de transição, por tratar-se de local estrategicamente posicionado, tecnicamente viável e indispensável para o pleno funcionamento do sistema de captação complementar do Ribeirão Santa Marta.



Documento assinado eletronicamente por MATHEUS BATISTA LEITE, SUPERVISOR(A) na SUPERVISAO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL - SUL - P-SSS, em 13/08/2025 14:26:08, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

Saneamento de Goiás S.A.Av. Fued José Sebba, 1245 – Jardim Goiás – 74805-100 – Goiânia – GO
0800 645 0115 / (62) 3243-3403p-sos@saneago.com.br
saneago.com.br

Despacho: 45504/2025 - Protocolo: 272791/2025 - Data: 01/10/2025

DECRETO Nº _____, de ____ de _____ de 2025.

Decreto de Cessão de Uso de Área Pública em
favor da Saneamento de Goiás S/A -
SANEAGO, as áreas que especifica.

O PREFEITO DE IPORÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e o contido no Processo Administrativo nº 13077/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a cessão de uso, em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, de área pública municipal, descrita no anexo deste Decreto.

Parágrafo único - A área no caput deste artigo destina-se à cessão de uso de área para ampliação da Sistema de Abastecimento de Água do município de Iporá-GO.

Art. 2º - A presente cessão de uso é concedida a título de empréstimo gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo da prestação do serviço de saneamento básico pela Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

Art. 3º - A Cessionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura da presente Cessão, a ter sob sua guarda o uso exclusivo da área, destinando-a ao objetivo e finalidade prevista no Anexo, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

Art. 4º - No que se refere às benfeitorias edificadas sobre o imóvel, a indenização deverá obedecer aos termos do contrato de concessão/programa de prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário.

Art. 5º - A Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO promoverá as medidas administrativa e judiciais necessárias à execução deste Decreto, isentando o Município de Iporá de quaisquer ônus.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá, ____ de _____ de 2025.

ANEXO

Reservatório de transição - sistema de captação do Ribeirão Santa Marta SAA Iporá - GO

Imóvel	QUADRA 09 - Área Cercada da Caixa de Transição de Água Bruta (CTAB)
Área	225,00 m²
Proprietário	Prefeitura de Iporá
Limites, dimensões e confrontações	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-05, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.181.311,34m e E 487.978,31m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA: 12.537 IMÓVEL: QUADRA: 09 PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IPORÁ CGC/MF: 01.157.536/0001-88, com azimute de 135°39'01" por uma distância de 15,00m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.181.300,62m e E 487.988,79m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA: 12.537 IMÓVEL: QUADRA: 09 PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IPORÁ CGC/MF: 01.157.536/0001-88, com azimute de 225°58'54" por uma distância de 15,00m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.181.290,19m e E 487.978,01m; deste segue confrontando com RUA CATALÃO, com azimute de 315°39'01" por uma distância de 15,00m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.181.300,92m e E 487.967,52m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA: 12.537 IMÓVEL: QUADRA: 09 PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IPORÁ CGC/MF: 01.157.536/0001-88, com azimute 45°58'54" por uma distância de 15,00m até o vértice P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Sistema de referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Iporá, Estado de Goiás, na forma da Lei, **CERTIFICO e dou fé**, a requerimento da parte interessada, que no Livro nº 02 de Registro Geral, Ficha 01, está registrado a Matrícula nº 12.537, CNM nº 028381.2.0012537-75 de seguinte teor:

MATRÍCULA Nº 12.537. Livro 2-61 - Registro Geral. Folhas 42, de 28 de outubro de 1988.

Uma área de terras dentro do perímetro urbano, com uma área de 155,00,45 metros quadrados, e dentro das seguintes divisas, limites e confrontações: começa no marco M-1, cravado na confrontação com o loteamento Vila Redentora, daí, segue confrontando com este no rumo magnético de 58° 32'07"NW e distância de 44,72 metros, até o marco M-2, cravado no alinhamento da Avenida Caiapó, no Setor Aeroporto, daí, segue por esta confrontação no rumo de 57° 21'05"SW e distância de 150,59 metros, até o marco M-3, cravado na divisa com a área da Telegoiás; daí, segue confrontando com esta no rumo de 25° 22'46"SE e distância de 49,28 metros, até o marco M-4, cravado ainda na confrontação com a Telegoiás; daí segue com esta confrontação no rumo de 40° 30'14"SW e distância de 108,33 metros até o marco M-5, cravado no alinhamento da Rua Inhumas; daí, atravessando esta rua segue no rumo de 67° 40'12"NW e distância de 26,77 metros, até o marco M-6, cravado na confrontação com a área da Saneago; daí, segue confrontando com esta e posteriormente com a Rua Rui Barbosa, no rumo de 63° 46'19"SW e distância de 111,31 metros, até o marco M-7, cravado na divisa com a área da Varig, daí segue confrontando com esta no rumo de 26° 13'41"SE e distância de 31,60 metros, até o marco M-8, daí segue com a mesma confrontação no rumo de 36° 48'32"SW e distância de 108,89 metros, até o marco M-9, daí segue ainda com a mesma confrontação no rumo de 29° 13'32"NW e distância de 27,28 metros, até o marco M-10, daí segue pelo alinhamento da Av. Ademar Ferrugen, no Setor Central no rumo de 63° 49'00"SW e distância de 122,03 metros, até o marco cravado no alinhamento da Rua Goiânia, sendo este marco o de número M-11, daí, segue pelo alinhamento desta rua no rumo de 26° 11'00"SE e distância de 10,00 metros, até o marco M-12, daí, segue confrontando com a Rua Goiânia, bem como seguindo pelo alinhamento da Avenida Poções, no rumo de 63° 49'00"SW e distância de 265,00 metros, até o marco M-13, cravado no alinhamento da Rua Esmerindo Pereira, daí, segue por este alinhamento até o rumo de 26° 11'00"SE e distância de 105,00 metros, confrontando aí, com a quadra 02 do Loteamento Setor Central e posteriormente atravessando a Rua Santo Antônio, até o marco M-14, cravado no alinhamento desta última; daí, segue confrontando com esta última no rumo de 63° 44'00"SW e distância de 122,00 metros, até o rumo de 26° 11'00"SE e distância de 98,74 metros, até o marco M-16, cravado no alinhamento da Rua Presidente Vargas; daí, segue confrontando por este alinhamento no rumo de 63° 49'00"SW e distância de 100,00 metros, até o marco M-17, cravado no alinhamento da Rua Francisco Sales; daí, segue confrontando com esta no rumo de 28° 14'40"SE e distância de 83,6 metros, até o marco M-19, cravado na confrontação com terras de Osvaldo Alves da Rocha; daí, segue confrontando com este no rumo de 36° 4'52"NE e distância de 634,50 metros, até o marco M-20, cravado na confrontação com Loteamento Jardim Santa Marta, daí segue confrontando com este no rumo de 36° 09'19"NE e distância de 384,74 metros, até o marco M-21, cravado na confrontação com este nos seguintes confrontação com o Loteamento Jardim Urânio; daí, segue confrontando com este nos seguintes rumos e distâncias: 36° 19'44"NE e 50,42 metros; 36° 34'23"NE, 247,94 metros, até o marco cravado onde teve início estas divisas. Anteriores: 12.752, 2.124 e 97, Livros 3-M, 2-10 e 2. Proprietários: **JOSÉ SILVERIO RICHETTO**, pertencendo uma área de 2.528,00 metros

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMEY4-HECRG-NMCRL-HQ3NX>

nº controle: **44454.64171.79794.F5E4842**

Certidão - Pedido nº **9.875** - Selo Digital: 0173250922493833420026

Página: 1 de 13

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



quadrados: LUCIA OLIVEIRA DE JESUS, GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA e NEIDE DE JESUS OLIVEIRA, área pertencendo 1.157,50 metros quadrados e IMOBILIÁRIA NOVO HORIZONTE LTDA, o restante. Liu. (º) oficial.

R.L.M-12.537. Em 28 de Outubro de 1988. Referente ao Loteamento denominado "SETOR AEROPORTO SUL", abrangendo a totalidade da área da matricula e assim distribuída em lotes: 83,422,49, metros quadrados, correspondentes a 53,82% por cento; e Reserva ao Município e Lazer 16.225,03 metros quadrados, correspondentes a 35,71% por cento; e Reserva ao Município e Lazer 16.225,03 metros quadrados, correspondentes a 10,47% por cento, e contendo 20 quadras e 216 lotes. Os lotes de número 11, 12 e 13, da quadra de número 12, ficam pertencendo a Geraldo dos Santos Oliveira, Lúcia Oliveira Lima e Neide de Jesus Oliveira, em partes iguais, e em comum entre si. Os lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra de número 08, pertence ao Sr. José Sílvio Rieghetto e os demais lotes fica pertencendo a Imobiliária Novo Horizonte Ltda. QUADRA NÚMERO HUM (01): Com a área de 4.577,26 metros quadrados reservado para a Prefeitura, localizada entre as ruas Francisco Sales, Galeão, Lázaro Vieira e Avenida Titânio. QUADRA NÚMERO DOIS (2): Composto de doze lotes (12), numerados de 01 a 16 sendo os lotes de números 01, 02, 03 e 04 com frente para a Rua Lázaro Vieira, 05, 06, 07 e 08 com frente para a Rua Galeão 09, 10, 11 e 12, frente para a Rua Francisco Sales; os lotes de números 13, 14, 15 e 16, frente para a Rua Presidente Vargas. QUADRA NÚMERO TRÊS (3): Com uma área de 7.575,11 metros quadrados, composta de 16 lotes, numerados de 01 a 16 lotes, sendo os lotes de números 01, 02, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com frente para a Rua Presidente Vargas; lotes de número 9, 10, 11 e 12m frente para Avenida Titânio; lotes 13, 14, 15 e 16, frente para a Rua Lázaro Vieira. QUADRA NÚMERO (4): Composta de 18 lotes, numerados de 1 a 18, sendo os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, frente para a Rua Santo Antônio, 7, 8, 9, 10, 11, 12 frente para a Rua Esmerindo Pereira, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, para a Rua Presidente Vargas. QUADRA NÚMERO (5): Reservada a Prefeitura, com área de 1.097,27 metros quadrados, situados entre as Ruas Presidentes Vargas, Esmerindo Pereira, Santos do Mont e Avenida Titânio; QUADRA Nº 06: Composta de 18 lotes, os lotes de número 02, 03, 4, 5 e 6, frente para Esmerindo Pereira, 7, 8, 9 e 10, frente com Rua Francisco de Sousa, 11, 12, 13, 14 e 15; frente para a Rua Santos Dumont, 16, 17, 18 e 01, frente para a Rua Presidente Vargas. QUADRA Nº 07: Composta de nove (9) lotes, numerados de 1 a 9; sendo os lotes números 1 e 2, frente para a Rua Presidente Vargas; 3, 4, 5, 6 e 7, frente para a Rua Catalão; 8 e 9, frente para Rua Francisco de Souza. QUADRA Nº 08: Composta de 17 lotes, numerados de 1 a 17, os lotes de números 1, 2, 3, 4 e 5, frente para a Rua Esmerindo Pereira, 6, 7, 8 e 9, frente para Avenida Poções, 10, 11, 12 e 13, frente para Rua Catalão, 14, 15, 16 e 17, frente para a Rua Francisco de Souza. Quadra nº 09: Área reservada da Prefeitura; com a área de 7.947,25 metros quadrados, situado entre as Ruas Catalão, Francisco de Souza e Avenida Titânio. QUADRA 10: Composta de 16 lotes, numerados de 1 a 16 lotes, sendo os lotes 1, 2, 3, 4, frente para a Rua Catalão; 5, 6, 7 e 8, frente para Avenida Poções 9, 10, 11 e 12, frente para Rua Goiânia; 13, 14, 15 e 16, frente para a Rua Francisco de Souza. QUADRA 11: Com área de 467,63 metros quadrados, situado entre as Ruas Francisco de Souza, Rua Senhor do Bonfim e Avenida Titânio. QUADRA 12: Composta de 26 lotes, sendo os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, frente para Rua Goiânia, 11, 12, 13 e 14, para a Rua Ademar Ferrugem; 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, frente para Rua Senhor do Bonfim; 24, 25, 26 e 01, frente para Francisco de Souza. QUADRA Nº 13: Com área de 1.092,48 metros quadrados, reservada para Prefeitura, situada entre as Ruas Senhor do Bonfim, Navegantes, Bartolomeu Bueno e Avenida Ademar Ferrugem. QUADRA 14: Composta de 13 lotes, numerados de 01 a 13 lotes, o lote 01 frente para Rua Francisco de Souza; os lotes 2, 3, com frente para Rua Senhor do Bonfim; 5, 6, frente para Rua Navegantes; 7, 8 e 9, frente para

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842
Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 2 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, eqs. com Av. Otto Penn, Setor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



Rua Bartolomeu Bueno: 10, 11, 12 e 13, frente para a Rua Tião. QUADRA 15: Composta de 14 lotes, numerados de 1 a 14 lotes, sendo os lotes 02, 3 e 4, frente para a Rua Bartolomeu Bueno; 5, 6, 7 e 8, frente para Rua Navegantes; 9, 10 e 11, frente para Rua Pinheiro; 12, 13, 14 e 01, frente para a Rua Tião. QUADRA Nº 16: Composta de 14 lotes, numerados de 1 a 14 lotes, os lotes de números 2, 3, e 4, frente para Rua Pinheiro; 5, 6, 7 e 8, frente para a Rua Navegantes; 9, 10 e 11, frente para Rua Palmares; 12, 13, 14 e 01, frente para Rua Tião. QUADRA 17: Composta de 12 lotes, numerados de 1 a 12, os lotes 2, 3 e 4, frente para Rua Palmares; 5, 6, e 7, frente para Rua Navegantes; os lotes 8, 9 e 10 frente para Rua Tungstênio, e o lote 11, 12, e 01, frente para a Av. Tião. QUADRA 18: Composta de 10 lotes, numerados de 1 a 10 lotes, sendo os lotes 1, 2 e 3, frente para a Rua Tungstênio; 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, frente para Rua Santa Genoveva. QUADRA 19: Com reserva para Prefeitura, com área de 1.049,24 metros quadrados, localizados entre as Ruas Joaquim Lucas Evangelista; Congonhas, Av. Tião. QUADRA Nº 20: Composta de 17 lotes, numerados de 1 a 17 lotes; sendo 2 e 3, frente para Rua Congonhas; 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, frente para Avenida Caiapo; 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 01, frente para Av. Tião. Cuijoteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal 6.56/82 e referendado pela Superintendência Estadual, do meio ambiente, nos termos da Licença nº 132182, que os proprietários fica comprometidos de exigir dos adquirentes dos lotes através das Cláusula contratual, a execução de obras de saneamento básico de acordo com a NB, 41 da ABNT/Associação Brasileira de Normas Técnica, tudo conforme o processo regulamentar feito de acordo com a lei e que fica fazendo parte deste registro. Ru. (?) oficial.

AV.2. Em 06 de janeiro de 1989. Transferiu os Lotes 15 e 16, Quadra 02, para matrícula 12.755 e 12.757; 2-6.

AV.3. Em 11 de janeiro de 1989. Transferiu os Lotes 01 e 02, Quadra 02 e Lotes 11, 12 e 13, Quadra 2, Mat. 12.765, 12.767, 12.769 e 12.771.

AV.4. Em 09 de fevereiro de 1989. Transferiu os Lotes 2, 3 e 4, Quadra 12 (12), para Mat. 12.846, 12.848 e 12.850, Livro 2-62.

AV.5. Em 11 de abril de 1989. Transferiu o Lote 07, Q. 3, para matrícula 12.927; 2-63.

AV.6.M-12.537. Em 06 de junho de 1989. Apresentou-me documentos para averbação de uma casa residencial, sobre o Lote nº 04, cuja casa contém 07 cômodos, coberta de telhas, piso em cimento, paredes de tijolos, instalações e demais benfeitorias, em uma área de 49,20m², conforme Alvará nº 056/89. Eu. (?) Suboficial.

AV.6. Em 28 de junho de 1989. Transferiu o Lote 07, Q. 18, para matrícula 13.040; Livro 2-64.

AV.7. Em 24 de agosto de 1989. Transferiu os los, digo, Lotes 15 e 16 da Q. 20, para Mat. 13.158, 13.160; Livro 2-64.

AV.8. Em 01 de setembro de 1989. Transferiu o Lote 13, Quadra 20, para matrícula 13.187; Livro 2-63.

AV.9. Em 12 de outubro de 1989. Transferiu o Lote 07, Quadra 20, p/ Mat. 13.281; Livro 2-65

nº controle: 44454,64171,79794,1554842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 3 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, esq. com Av. Otto Penna, Setor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000
Este documento digitalmente assinado com Certificado Digital (CPF) 26.744.410-1. E-mail: rfranchini@tjgoi.br. Para mais informações, consulte o site: www.tjgoi.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

LIMA SILVA



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



AV.10. Em 31 de outubro de 1989. Por força do decreto nº 028 de 09 de junho de 1989, os Lotes 4 e 5, passou a ser os seguintes: LOTE N°1600 05: Área total de 429,74m², dentro das seguintes divisas, extensões e confrontações, pela frente 10,50 metros, confrontando c/ Av. Caiapó, pela direita 33,42 metros, confrontando com o lote 06; pela esquerda 21,93 metros confrontando com o lote 04; daí virando a direita mais 00,50m ainda com o lote 04; e ao fundo 19,44 metros confrontando o lote número 03. LOTE N° 04: Área 469,01m², dentro das divisas, extensões e confrontações seguintes: Pela frente 16,99 metros, confrontando com a Av. Caiapó, pela direita, medindo 25,59 metros confrontando com lote 4-A; pela esquerda 26,90 metros confrontando com a Rua Congonhas; ao fundo 12,08 metros confrontando com o lote 03; e mais 5,68 metros de chafrezo. LOTE N° 4-A: Área 237,60m², dentro das seguintes divisas, extensões e confrontações: frente 10,50 metros, confrontando com Av. Caiapó; pela direita 21,93 metros confrontando com o lote 5; pela esquerda 25,59 metros confrontando com lote 4; fundo 12,08 metros, confrontando com o lote 03; e mais 5,68 metros de chafrezo, com benfeitorias da AV.6. EM TEMPO. Os lotes desmembrados pertencem a Quadra 20.

AV.11. Em 31 de 1989. Transferiu o Lote 4-A, p/Mat. 13.315; Livro 2-65.

AV.12. Transferiu o Lote 06, Qd. 03, p/Mat. 13.783, deste.

AV.13. Em 31 de janeiro de 1990. Transferiu os Lotes 8, Q. 12; 11, Q. 20 e 14, Q. 12, p/Mat. 13.391, 13.393 e 13.395; 2-65.

AV.14. Em 09 de março de 1990. Transferiu o Lote 25, Q.12, p/Mat. 13.528; 2-66.

AV.15. Em 11 de maio de 1990. Transferiu os Lotes 01 e 02, Q. 03, p/Mat. 13.704 e 13.706; Livro 02-66.

AV.16. Em 19 de junho de 1990. Transferiu o Lote 14, Quadra 18, p/Mat. 13.782; Livro 2-68.

AV.17. Em 25 de julho de 1990. Transferiu o Lote 03, Quadra 18, p/Mat. 13.836. Livro 2-68.

AV.18. Em 28 de julho de 1990. Transferiu os Lotes 4 e 5, da Quadra 8, p/Mat. 13.996 e 13.998, Livro 2-68.

AV.19. Em 08 de novembro de 1990. Transferiu o Lote 2, Q. 18, para matrícula 14.136.

AV.20. Em 16 de novembro de 1990. Transferiu o Lote 06, Quadra 06, p/Mat. 14.153; Livro 2-69.

AV.21. Em 20 de dezembro de 1990. Transferiu o Lote 09, Quadra 14, p/Mat. 14.164; 2-70.

AV.22. Em 21 de janeiro de 1991. Transferiu o Lote 06, Q. 18, p/Mat. 14.206; Livro 2-70.

AV.23. Em 01 de março de 1991. Transferiu o Lote 06, Q. 14, p/Mat. 14.256; Livro 2-70.

AV.24. Em 24 de abril de 1991. Transferiu o Lote 01, Q. 20, p/Mat. 14.613; Livro 2-71.

nº controle: 44454,64171,79794,15E4842

Página: 4 de 13

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Av. Minas Gerais, nº 11, esq. com Av. Otto Perné, Setor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000

A
T
I
G
D

Documento assinado digitalmente com Certificado nº 367454110- E-mail: rfranchini@tst.jus.br - Selo Digital: 01732509224938334420026



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

LIMA SILVA



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



AV.25. Em 25 de abril de 1991. Transferiu o Lote 23, Q. 12, p/ Mat. 14.615; Livro 2-71.

AV.26. Em 13 de junho de 1991. Transferiu os Lotes 03, Q. 3, 07, Q.14 e 08, Q. 14, p/ Mat. 14.661 e 14.663 e 14.665; Livro 2-71.

AV.27. Em 13 de junho de 1991. Transferiu os Lotes 05 e 09, Q. 14 e 20, p/ Mat. 14.667 e 14.669; Livro 2-72.

AV.28. Em 26 de junho de 1991. Transferiu os Lotes 08 e 09, Quadra 03, p/ Mat. 14.676 e 14.678; Livro 2-72.

AV.28. Em 15 de julho de 1991. Transferiu os Lotes 11, Q. 6 e 9, Q.16, p/ matrículas 14.701 e 14.704; Livro 2-71.

AV.29. Em 18 de setembro de 1991. Transferiu os Lotes 08, 09 10, Quadra 17, p/ Mat. 14.808, 14.810 e 14.812; Livro 2-72.

AV.30. Em 11 de outubro de 1991. Transferiu o Lote 12, Quadra 20; para matrícula 14.834; 2-72.

AV.31. Em 10 de janeiro de 1992. Transferiu o Lote 01, Quadra 18, p/ Mat. 14.935; Livro 2-73.

AV.32. Em 29 de maio de 1992. Transferiu o Lote 14, Quadra 02, para matrícula 15.054; 2-74.

AV.33. Em 02 de julho de 1992. Transferiu os Lotes 07, Quadra 16 e Lote 08, Quadra 07, p/ Mat. 15.092 e 15.094; Livro 2-74

AV.34. Em 04 de agosto, digo, agosto de 1992. Transferiu o Lote 07; Quadra 07, p/ Mat. 15.352; Livro 2-76.

AV.35. Em 23 de outubro de 1992. Transferiu o Lote 02, Quadra 06, p/ Mat. 15.387; Livro 2-75.

AV.36. Em 23 de dezembro de 1992. Transferiu o Lote 13, Quadra 06, p/ Mat. 15.459; Livro 2-75.

AV.37. Em 21 de julho de 1994. Transferiu os Lotes 09, da Quadra 12; 10 Quadra (12); Lote 15 da Quadra 12; 16, 17 da Quadra 12, p/ Mat. 15.916, 15.918, 15.920, 15.922 e 15.924; Livro 2-78.

AV.38. Em 27 de setembro de 1994. Transferiu o Lote 06, Quadra n° 12, p/ Mat. 15.973; Lv° 2-77.

AV.39. Em 20 de outubro de 1994. Transferiu o Lote 12, da Quadra 06, Matrícula 15.994.

AV.40. Em 09 de maio de 1995. Transferiu o Lote 04, da Quadra 16 (16, Mat. 16.088; Livro 2-78.

AV.41. Em 05 de janeiro de 1996. Transferiu o Lote n° 04, da Quadra n° 18, p/ Mat. 16.185; Livro-79.

AV.42.M-12.537. Em 01 de julho de 1996. Transferiu o Lote n° 02, Quadra 17, p/ Mat. 16.278; Livro 2-80.

n° controle: 44454.64171.79794.F5E4842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 5 de 13

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

LIMA SILVA



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



.ONR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMEY4-HECRG-NMCRL-HQ3NX>

- AV.43.M-12.537. Em 18 de setembro de 1996. Transferiu o Lote 14, da Quadra 06, p/ Mat. 16.321. Livro 2-79.
- AV.44.M-12.537. Em 07 de outubro de 1996. Transferiu o Lote número 04, Quadra 14, p/ Mat. 16.342. Livro 2-80.
- AV.45.M-12.537. Em 12 de dezembro de 1996. Transferiu o Lote nº 03, Quadra nº 20, p/ Mat. 16.402. Livro 2-80.
- AV.46.M-12.537. Em 21 de março de 1997. Transferiu o Lote nº 08, Quadra 18, p/ Mat. 16.452. Livro 2-80.
- AV.47.M-12.537. Em 11 de abril de 1997. Transferiu o Lote 03, da Quadra 16, p/ Mat. 16.466; Livro 2-80.
- AV.48.M-12.537. Em 09 de maio de 1997. Transferiu os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Quadra nº 08, p/ Mat. 16.484, 16.486, 16.488, 16.490, 16.492, 16.494 e 16.496; Livro 2-82.
- AV.49.M-16.561, dgo. AV.49.M-12.537. Em 21 de agosto de 1997. Transferiu o Lote nº 06, Quadra 17, p/ Mat. 16.561; Livro 2-81, fls 92.
- AV.50.M-12.537. Em 31 de outubro de 1997. Transferiu o Lote 7, da Quadra 06, p/ Mat. 16.611; Livro 2-81.
- AV.51.M-12.537. Em 07 de janeiro de 1998. Transferiu o Lote 7, da Quadra 12, p/ Mat. 16.663; Livro 2-81.
- AV.52.M-12.538. Em 16 de março de 1998. Transferiu os Lotes nºs 09 e 10, Qd. 06 e 10, Qd. 16, p/ Mat. 16.705, 16.707 e 16.709; Lvº 2-81, fls 168, 169 e 170.
- AV.53.M-12.537. Em 27 de abril de 1998. Transferiu o Lote 17 da Quadra 20, p/ Mat. 16.739; Livro 2-81.
- AV.54.M-12.537. Em 19 de outubro de 1998. Transferiu o Lote nº 05, Quadra nº 18, p/ Mat. 16.872; Lvº 2-84, fls. 09.
- AV.55.M-12.537. Em 23 de outubro de 1998. Transferiu o Lote 11, Quadra 17, p/ Mat. 16.877; Livro 2-83.
- AV.56.M-12.537. Em 27 de novembro de 1998. Transferiu o Lote 11, Qd. 16, p/ Mat. 16.903; Lvº 2-83, fls. 76.
- AV.57.M-12.537. Em 13 de maio de 1999. Transferiu os Lotes nº 01, Qd. 16, e 17, Qd. 08, p/ Mat. 16.974 e 16.796; Lvº 2-84, fls. 69/70.
- AV.58.M-12.537. Em 07 de junho de 1999. Transferiu o Lote nº 08, Qd. 06, p/ Mat. 16.996, Lvº

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 6 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, c/sq. com Av. Otto Perné, Setor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000

Documento assinado digitalmente com Certificado (64) 363744410 por Rodrigo Fernandes Franchini Titular. Utilize o

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar.

Documento gerado oficialmente por RODRIGO FERNANDES FRANCHINI TITULAR por LIMA SILVA



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



2-84, fls. 81.

AV.59.M-12.537. Em 01 de fevereiro de 2000. Transferiu o Lote nº 10, Qd. 02, p/ Mat. 17.175, fls. 23, Lvº 2-85.

AV.60.M-12.537. Em 07 de fevereiro de 2000. Transferiu o Lote nº 08, Qd. 20, p/ Mat. 17.183, Lvº 2-85, fls. 27.

AV.61.M-12.537. Em 20 de junho de 2000. Transferiu o Lote nº 02, Quadra nº 20, p/ Mat. 17.212, Lvº 2-86, fls. 08.

AV.62.M-12.537. Em 21 de junho de 2000. Transferiu os Lotes nºs 01, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 15, p/ Mat. 17.224, 17.226, 17.228, 17.230, 17.232, 17.234, 17.236, 17.238, 17.240, 17.242, 17.244, 17.246, 17.248 e 17.250, Lvº 2-86, fls. 14 à 27.

AV.63.M-12.537. Em 21 de junho de 2000. Transniente, digo, Transferiu o Lote nº 12, Quadra nº 12, p/ Mat. 17.291, Lvº 2-85, fls. 87.

AV.64.M-12.537. Em 19 de julho de 2000. Transferiu o Lote 11 da Quadra 12, p/ Mat. 17.297, Livro 2-85.

AV.65.M-12.537. Em 14 de agosto de 2000. Transferiu os Lotes nºs 02 e 03, Quadra nº 14, e Lote nº 09, Quadra nº 08, p/ Mat. 17.284, 17.286 e 17.307, Lvº 2-86, fls. 45, 46 e 96. **EM TEMPO**: O Lote nº 09, Qd. 08, p/ Mat. 17.307; Livro 2-85, fls. 96.

AV.66.M-12.537. Em 22 de setembro de 2000. **SEM EFEITO**

AV.66.M-12.537. Em 22 de setembro de 2000. Transferiu o Lote nº 13, da Quadra nº 12, p/ Mat. 17.324, Lvº 2-86, fls. 68.

AV.67.M-12.537. Em 01 de novembro de 2000. Transferiu o Lote nº 07, Quadra nº 17, p/ Mat. 17.347; Lvº 2-85, fls. 119.

AV.68.M-12.537. Em 27 de dezembro de 2000. Transferiu a Quadra nº 13, p/ Mat. 17.381; Lvº 2-85, fls. 136.

AV.69.M-12.537. Em 08 de janeiro de 2001. Transferiu o Lote nº 06, Quadra nº 07, p/ Mat. 17.384; Lvº 2-86, fls. 102.

AV.70.M-12.537. Em 28 de junho de 2001. Transferiu o Lote 10, Quadra 18, p/ Mat. 17.493; Lvº 2-85.

AV.71.M-12.537. Em 11 de setembro de 2001. Transferiu os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, Quadra nº 04, p/ Mat. 17.572, 17.574, 17.576, 17.578, 17.580, 17.582, 17.584, 17.586, 17.588, 17.590, 17.592, 17.594, 17.596, 17.598, 17.600, 17.602, 17.604 e 17.606; Lvº 2-88, fls. 06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMEY4-HECRG-NMCRL-HQ3NX>

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 7 de 13

AV. Minas Gerais, nº 11, osd. com AV. Otto Perné, Sedor Ipocazinho, Iporá - GO - CEP. 76.200-000

A
T
I
G
I
D

Documento assinado digitalmente com Certificado (64) 368744410- Emissão: 01/09/2021, validade: 01/09/2021 até 01/09/2022. Utilize o



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



AV.72.M-12.537. Em 31 de outubro de 2001. Transferiu o Lote 19, da Quadra 12, p/ Mat. 17.636; Lvº 2-88.

AV.73.M-12.537. Em 04 de dezembro de 2001. Transferiu o Lote 02, da Quadra 16, p/ Mat. 17.658; Livro 2-88.

AV.74.M-12.537. Em 14 de dezembro de 2001. O lote nº 20, Quadra nº 12, p/ Mat. 17.651; Lvº 2-87, fls. 79.

AV.75.M-12.537. Em 10 de abril de 2002. Transferiu o Lote 21, Quadra 12, p/ Mat. 17.736; Lvº 2-88.

AV.76.M-12.537. Em 15 de abril de 2002. Transferiu o Lote 21, Quadra 12, p/ Mat. 17.742; Lvº 2-88.

AV.77.M-12.537. Em 16 de abril de 2002. Transferiu os Lotes 03, 04, 05, 06 e 07, todos da Quadra 10, p/ Mat. 17.750, 17.752, 17.754, 17.756, 17.758; Lvº 2-88.

AV.78.M-12.537. Em 16 de abril de 2002. Transferiu o Lote 09, da Quadra 07, p/ Mat. 17.760; Lvº 2-88.

AV.79.M-12.537. Em 19 de junho de 2002. Transferiu o Lote 03, da Quadra 17, p/ Mat. 17.777; Lvº 2-87.

AV.80.M-12.537. Em 20

AV.81.M-12.537. Em 12 de set. 2002. Transferiu o Lote nº 06, da Qd. 20, p/ Mat. 17.831; Lvº 2-87, fls. 178.

AV.82.M-12.537. Em 25 de setembro de 2002. Transferiu o Lote nº 06, Quadra nº 16, p/ Mat. 17.841; Lvº 2-87, fls. 184.

AV.83.M-12.537. Em 31 de outubro de 2002. Transferiu o Lote 08, da Quadra 16, p/ Mat. 17.870; Lvº 2-88.

AV.84.M-12.537. Em 03 de dezembro de 2002. Transferiu o Lote 10, Quadra 08, p/ Mat. 17.902; Lvº 2-88.

AV.85.M-12.537. Em 02 de junho de 2003. Transferiram os Lotes 01 e 02, Qd. 10, p/ Mat. 17.998 e 18.000; Lvº 2-90, fls. 47 e 48.

AV.86.M-12.537. Em 03 de julho de 2003. Transferiram os Lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 16, da Quadra nº 03; Lts nº 01, 02, 03, 04, da Qd. nº 07; Lts. 14, 15, 16, da Qd. 08 (08); Lt. Nº 01, 10, 11, 12, 13 da Qd. nº 14, p/ Mat. 17.999, 18.001, 18.003, 18.005, 18.007, 18.009, 18.011, 18.013, 18.015, 18.017, 18.019, 18.021, 18.023, 18.025, 18.027, 18.029, 18.031, 18.033, todos da Lvº 2-89.

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 8 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, eqq. com Av. Otto Perné, Setor Ipocazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000

A
T
I
G
D

Documento assinado digitalmente com CFeletron(1.004) 28674444100- Esignatário: Rodrigo Franchini, Titular do Registro de Imóveis de Iporá - GO. Utilize o

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

LIMA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



AV.88,N-12.537. Em 31 de julho de 2003. Transf. o Lote nº 16 e 17, da Quadra nº 06, p/ Mat. 18.057, 18.059; Lvº 2-89, fls. 100, 101.

AV.90/M-12.537. Em 29 de setembro de 2005. Transferiu o L. nº 08, Qd. nº 10, p/ Mat. 18.105; L.º 2-89, fls. 124.

AV.91.M-12.537. Em 06 de novembro de 2003. Transferiu o Lt. nº 05, da Qd. nº 16, p/ Mat. 18.139, Lvº 2-89, fls. Digo. p/ Mat. 18.141, Lvº 2-89, fls. 144.

AV.92.M-12.537. Em 06 de novembro de 2003. Transferiu o Lt. nº 11, da Qd. nº 08, p/ Mat. 18.143; Lvº 2-89. fls. 145.

AV.93.M-12.537. Em 27 de novembro de 2003. Transferiu o Lt. nº 24, da Qd. nº 12, p/ Mat. 18.167; Lvº 2-89, fls. 158.

AV.94.N-12.537. Em 15 de dezembro de 2003. Transferiu os Lotes 03 e 04, Qd. 02, p/ Mat. 18.195 e 18.197; Lvº 2-89.

AV.95.M-12.537. Em 26 de abril de 2004, Transferiu o Lote 05, Qd. 20, p/ Mat. 18.278; Lv 2-92, fls.03.

AV.96.M-12.537. Em 14 de junho de 2004. Transferiu o Lote nº 14, Qd. 16, p/ Mat. 18.310; Lvº 2-92. fls. 28.

AV.97.M-12.537. Em 16 de junho de 2004. Em que por força do Decreto de Desmembramento nº 027/04, expedido pela Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2004, o imóvel denominado **QUADRA Nº 01, objeto desta matrícula foi desmembrado em dois (02)**, ficando assim descritos e caracterizados: **LOTE Nº 01:** Da quadra nº 01, sito à Rua Francisco Sales, esq. c/ a Rua Galeão, com a área total de 804,40 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, extensões e confrontações: "Pela frente 25,00m, c/ a Rua Francisco Sales; pela direita 24,00m, c/ a Rua Galeão; pela esquerda 25,00m, c/ o Lote nº 02; e ao fundo 24,13m, c/ o Lote nº 02; com o chameirado de 11,91m, na citada esquina". **LOTE Nº 02:** Da quadra nº 01, sito à Rua Francisco Sales, com a área total de 3.772,86 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, extensões e confrontações: "Pela frente 35,00m, c/ a Rua Francisco Sales; pela direita 25,00m e 24,13m, c/ o lote nº 01 e 05, 30m, c/ a Rua Galeão; pela esquerda 70,00m, c/ a Av. Titânio; e ao fundo 23,96m c/ a Rua Lázaro Vieira; com os chameirados de 6,61m, na esquina da Rua Francisco Sales c/ a Av. Titânio; 6,55m na esquina da Rua Lázaro Vieira c/ a Av. Titânio; e 7,07m, na esquina da Rua Galeão c/ a Rua Lázaro Vieira". De propriedade de O MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede fora nesta cidade, à Praça do Trabalhador, nº 01, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.157.536/0001-88. Tudo conforme Planta Técnica de Topografia e Memorial Descrito, devidamente assinados, pelo R.T. Benedito Sete

Página: 9 de 13

Certidão - Pedido nº **9.875** - Selo Digital: 01732509224938334420026

Av. Minas Gerais, n° 11 - Esq. com Av. Otto Penné, Sotor Iporazinho, Iporá - GO - CEP. 76.200-000



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



de Moais, CREA nº 24.943-TD 6ª REG-SP, Visto 15ª RG-GO, Em (º) Oficial, EM TEMPO,
Proprietário: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Em (º) Sub.

AV.98.M-12.537. Em 28 de dezembro de 2004. Transferiu o Lote 12, da Quadra 08, p/ Mat.
18.465; Lvº 2-91.

AV.99.M-12.537. Em 30/dez/2004. Transferiu o Lote nº 02, da Qd. 01, p/ 18.475; Lvº 2-91, fls.
125.

AV.100.M-12.537. Em 03 de maio de 2005. Transferiu o Lote 01, da Quadra 12, p/ Mat. 18.571;
Livro 2-91, Mat. 18.571.

AV.101.M-12.537. Em 21 de julho de 2005. Transferiu o Lote 05, Quadra 17, p/ Mat. 18.634; Lvº
2-93.

AV.102.M-12.537. Em 16 de agosto de 2005. Transferiu o os Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
todos da Quadra 10, p/ Mat. 18.667, 18.669, 18.671, 18.673, 18.675, 18.677, 18.679, e 18.681;
Livro 2-93.

AV.103.M-12.537. Em 17 de agosto de 2005. Transferiu o Lote 13 da Quadra nº 08, p/ Mat.
18.666; Livro 2-94.

AV.104.M-12.537. Em 23 de agosto de 2005. Transferiu o Lote 15 da Quadra 06, p/ Mat. 18.674;
Lvº 2-94, fls. 33.

AV.105.M-12.537. Em 06 de março de 2006. Transferiu o Lote 03, da Qd. 06, p/ Mat. 18.830, Lvº
2-94, fls. 125.

AV.106.M-12.537. Em 08 de abril de 2010. Transferiu os Lotes 01 e 18, ambos da Quadra 06, p/
Mat. 20.125 e 20.127; Lvº 2-101.

AV.107.M-12.537. Em 12 de novembro de 2010. Transferiu o Lote 05, da Quadra 12, p/ Mat.
20.370; Livro 2-102.

AV.108.M-12.537. Em 18 de janeiro de 2012. Transferiu o Lote 05, da Quadra 07, p/ Mat. 21.058;
Livro 2-106, fls. 146.

AV.109.M-12.537. Em 03 de agosto de 2012. Transferiu o Lote 26, da Quadra 12, p/ Mat. 21.372;
Livro 2-108.

AV.110.M-12.537. Em 30 de julho de 2013. Transferiu o Lote 22, da Quadra 12, p/ Mat. 22.063;
Livro 2-111.

AV.111.M-12.537. Em 07 de julho de 2014. Transferiu o Lote 07, Qd. 02, p/ Mat. 22.949; Livro 2-
RG.

AV.112.M-12.537. Em 30 de janeiro de 2015. Por, digo, Transferiu o Lotes 18, Qd. 12, p/ Mat.

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 10 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, eqs. com Av. Otto Perini, Setor Ipocazinho, Iporá - GO - CEP. 76.200-000

A
T
I
G
D
I
C

Documento assinado digitalmente com Certificado nº 000744410 - Emissor: Rodrigo Franchini / Titular do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Iporá - GO. Utilize o

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar.

ridigital

LIMA SILVA



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



24.241; Livro 2-RG.

AV.113.M-12.537. Em 06 de março de 2015. Transferiu a quadra 19, p/ Mat. 24.341; Livro 2-RG.

AV.114.M-12.537. Em 05 de outubro de 2015. Transferido a quadra 05, de propriedade do Município de Iporá, para a matrícula 24.815, do livro 2-RG, ficha. Dou fé. Emolumentos: R\$ 20,17. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.115.M-12.537. Em 21 de agosto de 2017. De conformidade com o art. 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73, e de conformidade com memorial descritivo do loteamento, procede-se esta averbação para constar que a Quadra n° 11, com área de 467,53 metros quadrados, é área reservada à Prefeitura Municipal de Iporá, e não como constou. Dou fé. Isenta de emolumentos. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.116.M-12.537. Protocolo n° 72.688. Em 14 de abril de 2021. De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 17 de março de 2021, no livro 495, às fls. 90/94, e com documentos apresentados, procede-se esta averbação para constar que a proprietária **IMOBILIÁRIA NOVO HORIZONTE LTDA** é pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.678.902/0001-07, com sede e foro na Alameda dos Buritis, n° 408, Edifício Burity Center, Sala 01, Setor Central, Goiânia - GO. Dou fé. Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 48,52. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.117.M-12.537. Protocolo n° 72.688. Em 14 de abril de 2021. De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 17 de março de 2021, no livro 495, às fls. 90/94, procede-se esta averbação para constar que os Lotes 05 e 06, da Quadra n° 02, foram transferidos para as matrículas n°s **32.241** e **32.242**, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé. Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 48,52. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.118.M-12.537. Protocolo n° 74.849. Em 13 de janeiro de 2022. De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 22 de dezembro de 2021, no livro 510, às fls. 096/098 (fv), procede-se esta averbação para constar que o Lote n° 13 da Quadra n° 16, foi transferido para a Matrícula n° **33.208**, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé. Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 48,52. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.119.M-12.537. Protocolo n° 74.850. Em 13 de janeiro de 2022. De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 22 de dezembro de 2021, no livro 510, às fls. 099/101 (fv), procede-se esta averbação para constar que o Lote n° 12 da Quadra n° 16, foi transferido para a Matrícula n° **33.209**, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé. Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 48,52. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.120.M-12.537. Protocolo n° 74.888. Em 13 de janeiro de 2022. De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 22 de dezembro de 2021, no livro 510, às fls. 090/092 (fv), procede-se esta averbação para constar que o Lote n° 04 da Quadra n°

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMEY4-HECRG-NMCRL-HQ3NX>

n° controle: 44454.64171.79794.15E4842

Certidão - Pedido n° 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 11 de 13

Av. Minas Gerais, n° 11, esq. com Av. Otto Perre, Setor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000

A
T
I
G
D
P
I
I
A

Documento assinado digitalmente com CRLP (MDE 64) 2687441 de 14-01-2022. Firmante: Rodrigo Fernandes Franchini, Titular do 1º Tabelionato de Notas de Iporá, GOIÁS, OAB/GO 11.111-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIMA SILVA



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



03. foi transferido para a Matricula nº 33.210, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé.
Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 48,52. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.121.M-12.537. Protocolo nº 76.496. Em 05 de agosto de 2022. De conformidade com a
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 20 de julho de 2022, no Livro 515,
às Fls. 90/92 (f/v), procede-se esta averbação para constar que o Lote nº 01 da Quadra nº 17, foi
transferido para a Matricula nº 33.705, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé.
Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 46,65. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.122.M-12.537. Protocolo nº 76.520. Em 10 de agosto de 2022. De conformidade com a
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 20 de julho de 2022, no Livro 515,
às Fls. 87/89 (f/v), procede-se esta averbação para constar que o Lote nº 04 da Quadra nº 17, foi
transferido para a Matricula nº 33.715, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé.
Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 46,65. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.123.M-12.537. Protocolo nº 77.148. Em 28 de outubro de 2022. De conformidade com a
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 06 de outubro de 2022, no Livro
516, às Fls. 190/192 (f/v), procede-se esta averbação para constar que o Lote nº 12 da Quadra nº
17, foi transferido para a Matricula nº 33.862, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé.
Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 46,65. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.124.M-12.537. Protocolo nº 77.540. Em 22 de dezembro de 2022. De conformidade com a
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 05 de dezembro de 2022, no Livro
518, às Fls. 016/018 (f/v), procede-se esta averbação para constar que o Lote nº 09, da Quadra nº
02, foi transferido para a Matricula nº 33.984, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé.
Emolumentos/Fundos/ISS: R\$ 46,65. O OFICIAL: _____ Rodrigo Fernandes Franchini.

AV.125.M-12.537. Em 18 de dezembro de 2023. De conformidade com a Escritura Pública de
Compra e Venda lavrada nestas notas em 29 de novembro de 2023, no livro 527, às Fls. 72/74
(f/v), procede-se esta averbação para constar que o Lote nº 08, da Quadra nº 02, foi transferido
para a Matricula nº 35.178, do Livro 02 de Registro Geral, ficha. Dou fé. Protocolo nº 80.309 de
18/12/2023. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 1,00; Fundesp: R\$
4,00; Funemp: R\$ 1,20; Funcomp: R\$ 1,20; Fepadsaj: R\$ 0,80; Fupproge: R\$ 0,80; Fundepge: R\$
0,50; Total: R\$ 49,48. Selo Digital: 01732312112219525430075. O(a) Oficial / Substituto(a),

AV.126.M-12.537. Protocolo nº 83.320, de 20/12/2024. TRANSFERÊNCIA - De conformidade
com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo 2º Serviço Notarial e Registral de Iporá -
GO em 19 de julho de 1989, no Livro 118, às Fls. 183 (f/v), procede-se esta averbação para
constar que o Lote nº 04, da Quadra nº 20, foi transferido para a Matricula nº 35.985, do Livro 02
de Registro Geral, ficha. Selo: 01732501065971225640000. Emolumentos: R\$39,98; ISS: R\$2,00;
FUNDESP/GO: R\$4,00; FUNEMP/GO: R\$1,20; FEPADSAJ/GO: R\$0,80; FUNPROGE/GO:

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842
Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 12 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, eqd com Av. Otto Ferné, Setor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



R\$0,80. FUNCONIP/GO: R\$1,20. FUNDEPEG/GO: R\$0,50. Total: R\$50,48. Iporá-GO, 06 de janeiro de 2025. Dou fê. O(a) Oficial / Substituto(a).

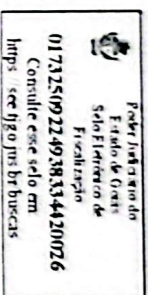
O referido é verdade e dou fé,
Iporá-GO, 25 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

RAQUEL NUNES VITORINO DE LIMA SILVA

Escrevente

Emolumentos..... R\$ 88,84
Taxa Judiciária..... R\$ 19,17
Fundos..... R\$ 21,55
ISS..... R\$ 4,44
Valor Total.....: R\$ 134,00



Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMEY4-HECRG-NMCRL-HQ3NX>

nº controle: 44454.64171.79794.F5E4842

Certidão - Pedido nº 9.875 - Selo Digital: 01732509224938334420026

Página: 13 de 13

Av. Minas Gerais, nº 11, eqs com Av. Otto Perné, Sotor Iporazinho, Iporá - GO - CEP: 76.200-000

Documento assinado digitalmente com Certificado (664) V667444410 - https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMEY4-HECRG-NMCRL-HQ3NX

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br